



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, COM 01 IP FIXO, NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 100MB DOWNLOAD E 100MB UPLOAD, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Missal - PR, 19 de dezembro de 2019.


Excelentíssimo Senhor
Valentin Kniphoff
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, COM 01 IP FIXO, NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 100MB DOWNLOAD E 100MB UPLOAD, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

Secretaria



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com 01 IP fixo, na velocidade de no mínimo 100MB download e 100MB upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no servidor da câmara municipal, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Processo de Licitação: 016/2019

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 100

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Missal - PR, 19 de dezembro de 2019.

Márcia Everling

Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade

Missal, 18 de Dezembro de 2019.
Validade: 30 dias

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
100 MEGAS DE DOWNLOAD E 100 MEGAS UPLOAD COM 1 IP FIXO	1	R\$129,90	R\$1.558,80



CALAZANS E PASUCH LTDA

11.687.088/0001-88

CNPJ 11.687.088/0001-88

Calazans e Pasuch Ltda

(45) 3244-1624

Rua Cerro Largo, 466 - Missal - PR



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET

Objeto: Fornecimento de acesso à Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados para a Câmara Municipal de Missal para o ano de 2020, usando infraestrutura de **fibra óptica**, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com **01 IP fixo**, na velocidade de no mínimo **100Mb download e 100Mb upload**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado no servidor da Câmara Municipal, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo:	Data <u>18/12/2019</u>
Razão Social:	<u>DIOGO PASUCH</u>
CNPJ: CNPJ 11.687 088/0001-88	Nome Legível do responsável pela cotação
Telefone Calazans e Pasuch Ltda	<u>Diogo Pasuch</u>
E-mail: (45) 3244-1624	Assinatura do Responsável pela Cotação
Endereço: Rua Cerro Largo, 466 - Missal - PR	

PORTAL ITAIPU Soluções em Tecnologia
M.A. Informática - LTDA
CNPJ: 05.387.407/0001-37; IE: 90.273.337.870
Rua Mauri Mathes,1738- Centro, Itaipulândia-PR
Telefones: (45) 3559-1665 / (45) 99927-5020

ORÇAMENTO A PREFEITURA DE MISSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de internet de 100Mb de download e upload com um IP fixo para câmara municipal de Missal.	12 meses	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
VALOR TOTAL				R\$ 2.518,80

Para maior clareza firmamos o presente

VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

- Boleto bancário;
- Pagamento em espécie no escritório da M.A INFORMÁTICA LTDA.

FORMAS DE CONTATO

A empresa disponibiliza as seguintes formas de contato:

1. Telefone: (45) 3559-1665/ (45) 99927-5020
2. E-mail: rafaela@portalitapu.com.br ; juarez@portalitapu.com.br .
3. Formulário online: www.portalitapu.com.br

Assinatura:



M A INFORMÁTICA LTDA
Rafaela Sabrina Haack

05.387.407/0001-37

M.A. INFORMÁTICA LTDA.

Rua Mauri Mattes, 1738 - 85880-300
Centro - Itaipulândia - Paraná

Itaipulândia, 17 de Dezembro de 2019.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET

Objeto: Fornecimento de acesso à Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados para a Câmara Municipal de Missal para o ano de 2020, usando infraestrutura de **fibra óptica**, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com **01 IP fixo**, na velocidade de no mínimo **100Mb download e 100Mb upload**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado no servidor da Câmara Municipal, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Validade da Proposta 60 dias.

Carimbo:	Data <u>17/12/2019</u>
Razão Social: <u>MA Informática LTDA</u>	<u>Robelo Sabrina Hoack</u> Nome Legível do responsável pela cotação
CNPJ: <u>05387407/0001-37</u>	<u>Robelo Sabrina Hoack</u> Assinatura do Responsável pela Cotação
Telefone <u>(45) 3559-1665</u>	
E-mail: <u>linguiceiro@fortalita.com.br</u>	
Endereço: <u>Rua Mauri Mattea, 1738</u>	

05.387.407/0001-37

M.A. INFORMÁTICA LTDA.

Rua Mauri Mattea, 1738 - 85880-000
Centro - Itaipuândia - Paraná

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Cento | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



STI TELECOM EIRELI
AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 469 - Centro - CEP 85.851-210.
CNPJ: 13.222.825/0001-00 - Foz do Iguaçu - PR.
Fone: 45 - 3026-4700 gerencia@dipelnetfoz.com.br

PROPOSTA DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA GPON

A/C.: Câmara Municipal de Missal

Ref.: Solicitação de Orçamento de Link em Fibra Ótica Gpon - Ipv4 Dedicado

Vimos por meio desta, formalizar Proposta de Preço solicitada, que tem como objetivo a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, para acesso à rede mundial de dados - Internet, por meio de um acesso em link de fibra Óptica Gpon IPv4/6 - com 1(um) IPv4 fixo.

Dedicado

Item	Qtde.	UN	Especificação	Tx. Instalação COM FIDELIDADE 12 MESES	Plano Mensal
01	1	Serviço	Link Dedicado com Ipv4 fixo velocidade 100 Mbps	R\$ 0,00	R\$ 2.499,00

- Link com 2 (um) IPv4 Fixo
- SLA 12h
- Roteador em Comodato
- Valor da ativação com Fidelidade de 12 meses, Multa de R\$500 em caso de cancelamento/Downgrade antecipado.

A entrega não contempla conexões Wifi para o ambiente ou estabelecimento,

Alteração a proposta acima poderá ser submetida a nova avaliação,

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (sessenta) dias.

O prazo de instalação se dará ao período de até 10 (dez) dias após enviado pré-cadastro

Foz do Iguaçu, 16 de Dezembro de 2019.

DIPELNET FOZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALAZANS & PASUCH LTDA
CNPJ: 11.687.088/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:42 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **0DBD.0D34.E372.1644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALAZANS & PASUCH LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.687.088/0001-88

Certidão nº: 192566823/2019

Expedição: 19/12/2019, às 10:05:25

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALAZANS & PASUCH LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.687.088/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.687.088/0001-88
Razão Social: CALAZANS E PASUCH LTDA ME
Endereço: RUA CERRO LARGO 466 SALA 02 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2019 a 09/01/2020

Certificação Número: 2019121103471000844110

Informação obtida em 19/12/2019 10:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 120/2019

Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Fornecimento de Acesso a Internet

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento administrativo com objetivo de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Acesso à Internet Fibra Ótica,.

De conformidade com o Orçamento apresentado, é passível a utilização do processo de Dispensa de Licitação, em face do valor da contratação, que está dentro do limite de dispensa previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, o valor da despesa a ser contratada prescinde de prévio processo licitatório, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de dezembro de 2019.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, vereador VALENTIN KNIPHOFF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, diante das informações fornecidas pelo departamento Contábil e Jurídica, resolve:

01 - AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

02 - OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com 01 IP fixo, na velocidade de no mínimo 100MB download e 100MB upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no servidor da câmara municipal, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Processo de Licitação: 016/2019

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Autorização Presidência

Não Autorização Presidência

Missal - PR, 20 de dezembro de 2019.

Valentin Kniphoff
Presidente da Câmara Municipal

Presidência



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 016/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa “**CALAZANS E PASUCH LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 11.687.088/0001-88, com endereço comercial sito à Rua Cerro Largo, 466, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com 01 IP fixo, na velocidade de no mínimo 100MB download e 100MB upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no servidor da câmara municipal, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

O ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta.

Destaca-se que a Câmara Municipal possui um site oficial com o Portal de Transparência, fazendo-se necessária o serviço de internet de fibra óptica 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA** apresentou o menor orçamento para a realização dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de até 12 (doze) meses de serviços, pagos em 12 (parcelas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal e as certidões negativas, perfazendo um valor total de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Missal - PR, 20 de dezembro de 2019.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro

Justificativa Comissão




Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2019

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa “**CALAZANS E PASUCH LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 11.687.088/0001-88, com endereço comercial sito à Rua Cerro Largo, 466, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, proveniente de despesas da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, usando infraestrutura de fibra óptica, para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, com 01 IP fixo, na velocidade mínima de **100MB download e 100MB upload**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no servidor da Câmara Municipal, por um período de até 12 (doze) meses de serviços, perfazendo um valor total de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 20 de dezembro de 2019.


Valentin Kniphoff
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 121/2019

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2019, em favor da empresa CALAZANS E PASUCH LTDA ME, inscrita no CNPJ com nº 11.687.088/0001-88 com sede na Rua Cerro Largo, 466, Sala 2, Centro, na cidade de Missal PR., para a prestação de serviços de fornecimento de Acesso à Internet com alta performance – Fibra ótica – para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, pelo período emergencial de 12 (doze) meses, ao preço global de R\$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor preço para a contratação.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a contratação a ser efetuada não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de dezembro de 2019.



NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106